



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA BONFIM,50-CENTRO-SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 001/ 2020.


**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE ."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, Inciso IX, da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, 'b' da CF, com redação da EC nº 41/2003; c/c os Arts. 22 e 43, da Lei 2.644, de 29 de março de 2006; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade. Com Proventos Proporcionais, à servidora SANDRA DE FREITAS RIBEIRO, CPF: 634.471.856.00, matrícula nº 10.349, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 07 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 07 de Janeiro de 2020.


Dione Fernandes da Silva
Per. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG
Dione Fernandes da Silva
Presidente do IMPAS

